

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS TEMPORÁRIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - 2023

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/BM-1/CBMMT/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no disposto em Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e o Decreto nº 259 de 05 de maio de 2023, o processo nº CBM-PRO-2023/01550 e seus apensos, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de brigadistas temporários para atuarem no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, durante a temporada de incêndios florestais 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo está sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

1.1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, havendo necessidade.

1.2. A seleção para o cargo de Brigadista se dará através de:

a) Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

b) Realização de testes específicos como Teste de Aptidão Física - TAF e Teste de Habilidades na Utilização de Ferramentas Agrícolas - THUFA, ambos de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do CBMMT.

2. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS LEGAIS

2.1. O cargo ofertado no presente processo seletivo é o de Brigadista Temporário, conforme autorizado no Art. 2º do Decreto nº 259, de 05 de maio de 2023.

2.2. A remuneração bruta mensal será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

2.3. A jornada de trabalho do cargo de Brigadista Temporário será de 44 horas semanais.

2.3.1. A Jornada de trabalho será em regime de plantão de 12 (doze) horas de trabalho, seguido de 36 (trinta e seis) horas de descanso.

2.3.2. Os Brigadistas Temporários sujeitos, exclusivamente, ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão, não observarão sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, devendo atuar normalmente, não lhe cabendo direito a folgas compensatórias.

2.3.3. Quando por necessidade relacionada ao serviço, força maior, serviços inadiáveis ou relevante interesse público e mediante autorização prévia da chefia imediata, o Brigadista Temporário poderá exceder sua jornada de 12 horas diárias, devendo as horas extraordinárias serem compensadas na proporção de uma hora de folga para cada hora de trabalho extraordinário.

2.3.3.1. A compensação que trata o item 2.3.3. deverá ocorrer até o término do contrato do Brigadista Temporário.

2.3.4. O cumprimento da jornada de trabalho será em horários, turnos e escalas definidos pelo CBMMT.

2.4. São requisitos para o cargo de Brigadista Temporário:

a) Ser alfabetizado;

b) Possuir Noções das Habilidades para utilização de Ferramentas Agrícolas;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 50 (cinquenta) anos na data do encerramento das inscrições do presente processo seletivo.

d) Ser brasileiro nato.

2.5. As atribuições do Brigadista Temporário são, dentre outras, as seguintes:

a) Executar atividades relacionadas a prevenção e combate a incêndios florestais, tais como rondas ostensivas rurais, prevenção, preparação e combate aos incêndios florestais, dentre outras em conjunto com militares do Corpo de Bombeiros;

- b) Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual - EPIs e cumprir todas as normas de segurança;
- c) Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pelo CBMMT, bem como atender às convocações emergenciais;
- d) Respeitar a hierarquia de comando do CBMMT, principalmente para execução das atividades relacionadas e designadas pelo bombeiro militar responsável pela equipe, conforme regras e normas do CBMMT;
- e) Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada, quando necessário, desde que possua habilitação válida e autorização do CBMMT, zelando pela sua conservação e manutenção;
- f) Realizar a limpeza e manter a conservação das instalações e veículos destinados a brigada;
- g) Realizar a manutenção dos equipamentos e ferramentas, mantendo em perfeitas condições de uso e de armazenamento;
- h) Realizar ações de conscientização, orientação e educação ambiental relacionada às queimadas e incêndios florestais, para o público em geral;
- i) Executar tarefas de abertura, construção e manutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras atividades que facilitem as ações de deslocamento da brigada, a contenção e extinção de incêndios florestais;
- j) Apoiar e executar ações de uso do fogo sob a coordenação do CBMMT;
- k) Realizar atividades de vigilância e monitoramento, comunicando de imediato a detecção de incêndios florestais;
- l) Combater os incêndios florestais cumprindo as técnicas e procedimentos de segurança;
- m) Apoiar atividades socioambientais e científicas;
- n) Atender as solicitações de apoio logístico relacionado com o serviço de prevenção e combate a incêndios florestais;
- o) Apoiar outras atividades do CBMMT relacionadas a Temporada de Incêndios Florestais; e
- p) Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação, quando necessário.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas, locais de atuação e municípios estão assim distribuídos:

| Ordem. | Município | Unidade Bombeiro Militar Responsável | Militar responsável | Vagas |
|--------|-----------------------------|--------------------------------------|--|-------|
| 1. | Barão de Melgaço | 2ºPIBM | 1º Ten BM Adilson de Arruda | 06 |
| 2. | Cuiabá | 1ºBBM | Cap BM Gustavo Corrêa da Silva Campos | 06 |
| 3. | Nobres | 2ºBBM | Sd BM Luis Fernando Albanesi Ancheschi | 06 |
| 4. | Nossa Senhora do Livramento | 2ºBBM | Sd BM Luis Fernando Albanesi Ancheschi | 06 |
| 5. | Poconé | 1ºPIBM | 1º Ten BM Frank Marcelino Da Costa | 06 |
| 6. | Santo Antônio do Leverger | 2ºPIBM | 1º Ten BM Adilson De Arruda | 06 |
| 7. | Paranatinga | 6ª CIBM | 1º Ten BM Leonardo Cuiabano Kunze | 06 |
| 8. | Alto Paraguai | 5ªCIBM | 2º Sgt BM Plínio Augusto Mota Maranhão | 06 |
| 9. | Feliz Natal | 10ª CIBM | 1º Ten BM Thiago Soares Reis | 06 |

| | | | | |
|-----|----------------------------------|--------------|--|----|
| 10. | Nova Maringá | 5ª CIBM | 2º Sgt BM Rodrigo Vital Zinezi | 06 |
| 11. | Nova Ubitatã | 10ª CIBM | 1º Ten BM Thiago Soares Reis | 06 |
| 12. | União do Sul | 4º BBM | Cap BM Lucas De Sousa Brito | 06 |
| 13. | Água Boa | 4ª CIBM | Cb BM Fagner Luz Pimentel | 06 |
| 14. | Água Boa | 4ª CIBM | Cb BM Fagner Luz Pimentel | 06 |
| 15. | Barra do Garças | 1ª CIBM | Cap BM Herminio Dutra Ramalho | 06 |
| 16. | Bom Jesus do Araguaia | 1ª CIBM | 2º Sgt BM José Maria Da Silva Campos | 06 |
| 17. | Cocalinho | 4ª CIBM | 2º Sgt BM Fernando Da Silva Barbosa | 06 |
| 18. | Confresa | NBM CONFRESA | 1º Ten BM Fabio Gomes Pereira | 06 |
| 19. | Novo santo Antônio | 1ª CIBM | Sub Ten BM Alisson Pereira Carrijo | 06 |
| 20. | Ribeirão Cascalheira | 1ª CIBM | 1º Sgt BM José Dutra Ramalho | 06 |
| 21. | Mirassol D' oeste | 2ª CIBM | 3º Sgt BM Sulivan José Fernandes De Souza Cuiabano | 06 |
| 22. | Porto Espiridião | 2ª CIBM | 1º Sgt BM Pedro Paulo Da Silva Filho | 06 |
| 23. | Vila bela da Santíssima Trindade | 8ª CIBM | 3º Sgt BM Sulivan José Fernandes De Souza Cuiabano | 06 |
| 24. | Aripuanã | CRBM-VI | 1º Ten BM Adair Cevada De Moraes | 06 |
| 25. | Barra do Bugres | 3ª CIBM | 1º Ten BM Jamil Nobres Da Silva | 06 |
| 26. | Colniza | CRBM-VI | 2º Sgt BM Fausto Luiz Da Silva | 06 |
| 27. | Cotriguaçu | 14ª CIBM | 3º Sgt BM Carlos Carvalho Sá | 06 |
| 28. | Juara | NBM-CNP | 1º Ten BM Valmir Estevão Rampim | 06 |
| 29. | Nova Bandeirantes | 7ª CIBM | 1º Ten BM Denis de Almeida Lucion | 06 |

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 15/08/2023 e 20/08/2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h nos locais elencados a seguir:

| Ordem | Município | Local de Inscrição |
|-------|-----------|--------------------|
|-------|-----------|--------------------|

1. Barão de Melgaço Secretaria Municipal de Educação de Barão de Melgaço - MT, Centro Rua Augusto Leverger cidade Bãro de Melgaço - MT
2. Cuiabá Quartel do 1º BBM - Av. Agrícola Paes de Barros nº 123 - Verdão, CEP - 78.030 210
3. Nobres Prefeitura Municipal de Nobres, Rua Henrique Vilagra, 1- Jardim Paraná, Nobres-MT.
4. Nossa Senhora do Livramento MT-060, Comunidade Mutuca- Mata Cavalo-Nossa Senhora do Livramento-MT
5. Poconé Quartel do 1º PIBM - Av. Generoso Ponce, nº 858 Centro - Poconé - MT
6. Santo Antônio do Leverger Quartel do 2º PIBM - Avenida Principal do Aeroporto, Bairro Laje, Santo Antonio de Leverger - MT
7. Paranatinga Prefeitura Municipal - Av Brasil, 1900 - Centro - Paranatinga-MT, 78870-000.
8. Alto Paraguai Prefeitura Municipal - Av. Presidente Médice, nº.470 Bela Vista - Alto Paraguai - MT
9. Feliz Natal Prefeitura Municipal - Av. Maravilha, s/nº, Praça da Bíblia | Feliz Natal - MT
10. Nova Maringá Sindicato Rural de Nova Maringá, Av. Amos Bernardino Zanchet S/N - Centro - Nova Maringá MT
11. Nova Ubiratã Prefeitura Municipal - Rua Pará, 1850, Jardim Santa Helena - Nova Ubiratã - MT
12. União do Sul Prefeitura Municipal - Av. Florianópolis, 1 - Centro, União do Sul - MT
13. Água Boa* Prefeitura Municipal - Av. Planalto 410, Centro.
14. Água Boa Prefeitura Municipal - Av. Planalto 410, Centro.
15. Barra do Garças Quartel do Comando Regional Bombeiro Militar IV / Endereço: Travessa Marechal Rondon, nº 1000, bairro Cidade Velha, Barra do Garças - MT.
16. Bom Jesus do Araguaia Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/ Avenida Marco Aurélio Fulin, centro da cidade de Bom Jesus do Araguaia-MT, CEP 78678000.
17. Cocalinho Prefeitura Municipal - Av. Araguaia, 712-784, Centro.
18. Confresa Núcleo Bombeiro Militar de Confresa - AV Industrial nº 561 - Setor Babinsk - Confresa-MT
19. Novo santo Antônio* Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio / Endereço: Rua 29 de Setembro, nº 115-247, Novo Santo Antônio - MT / Fone: (66) 3548-1001
20. Ribeirão Cascalheira* Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira / Endereço: Avenida Padre João Bosco, nº 2067, Ribeirão Cascalheira - MT / Fone: (66) 3489-1838

Prefeitura Municipal - Rua Antonio Tavares, nº 3310, Centro CEP: 78.280-000 - Mirassol

21. Mirassol D' oeste D'Oeste, MT
22. Porto Esperidião Prefeitura Municipal - Rua Arnaldo Jorge Leal da Cunha, 444 - Centro, Porto Esperidião - MT, 78240-000
23. Vila bela da Santíssima Trindade Secretaria municipal de Meio Ambiente - Rua: Julião Leite de Brito, S/Nº Centro - Vila Bela da SS. Trindade MT CEP: 78245-000
24. Aripuanã Secretaria de Meio Ambiente - Rua Dr. Claudino Aleixo nº 397 - Cidade Alta - Aripuanã - MT
25. Barra do Bugres Prefeitura Municipal - Praça Ângelo Masson, nº 1000 - Centro - Barra do Bugres - MT
26. Colniza Prefeitura Municipal - Avenida dos Pinhais nº 119 - Centro - Colniza - MT
27. Cotriguaçu Prefeitura Municipal - Avenida Tamburello, nº 725 - Centro, Cotriguaçu - MT.
28. Juara Prefeitura Municipal - Rua Niteroi, nº 81N - Centro - Juara - MT
29. Nova Bandeirantes Prefeitura Municipal - Rua Com Luís Meneguel, 160 - Nova Bandeirantes - MT

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá impreterivelmente entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) integral e devidamente preenchida em letra de forma legível;
- b) Ficha de Análise Curricular (ANEXO II) corretamente preenchida em letra de forma legível, juntamente com todos os originais dos documentos que comprovem o declarado na ficha (diplomas, certificados, declarações e outros) e cópias legíveis dos mesmos para ser anexada a ficha de inscrição;
- c) Documento de identificação oficial com foto (Registro Geral, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, dentre outros), obedecendo a devida validade, não ultrapassando 10 anos de expedição.

4.4. Os documentos entregues pelo candidato serão integralmente conferidos pelo bombeiro militar no ato de inscrição.

4.4.1. O bombeiro militar encarregado de realizar a inscrição do candidato no processo seletivo poderá atestar a autenticidade de qualquer documento, desde que o original esteja presente no momento do reconhecimento.

4.4.2. Somente será efetivada a inscrição dos candidatos que fornecerem todos os documentos exigidos, devendo estar legível, e também relacionados pelo próprio candidato em sua Ficha de Análise Curricular (ANEXO II).

4.4.3. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deverá ser apresentada dentro da validade no momento da inscrição, para fins de identificação e comprovação de categoria D ou E.

4.5. Não serão impressas cópias de documentos no local de inscrição.

4.6. Não será aceita inscrição via fax, correio, e-mail ou fora do prazo estabelecido no Edital.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CBMMT do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos ou sem a devida comprovação, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.8. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital específico, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. As informações falsas estão sujeitas à responsabilização nas esferas civil e criminal, além da eliminação do processo seletivo, em esfera administrativa.

4.10. O candidato é responsável pelas informações fornecidas em seu currículo, que deverão ser novamente comprovadas, caso ele seja convocado para assinatura de contrato de trabalho.

4.11. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato para o mesmo cargo e perfil.

4.11.1. Caso um mesmo candidato envie mais de uma inscrição para o mesmo cargo e perfil, será aceita a primeira inscrição enviada, sendo as demais automaticamente indeferidas.

4.12. A inscrição será pessoal e intransferível.

4.13. A interposição de recurso deverá seguir o modelo conforme Anexo V, com o corpo do texto integralmente preenchido em formato digital (digitado), impresso e assinado pelo candidato no campo indicado, digitalizando em formato PDF e encaminhar no e-mail: spaipc@cbm.mt.gov.br. Outros padrões de recurso serão desconsiderados.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) fases:

1ª Fase: Avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

2ª Fase: Teste de Aptidão Física - TAF e Teste de Habilidade para Utilização de Ferramentas Agrícolas - THUFA.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A avaliação curricular será realizada considerando a pontuação constante na tabela a seguir:

| Capacitações | Pontos Por Item | Máximo de itens aceitos | Pontuação Máxima |
|--|-----------------|-------------------------|------------------|
| Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (acima de 40 horas-aula). | 3 | 1 | 3 |
| Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (até 40 horas-aula). | 2 | 1 | 2 |
| Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E. | 1 | 1 | 1 |
| Contratos de trabalho relacionados com a atividade de incêndio florestal e/ou Militar | Pontos Por Item | Máximo de itens aceitos | Pontuação Máxima |
| Prestação de Serviço Militar (Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, Marinha do Brasil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar). | 0,50 | 10 meses | 5 |
| Experiência profissional como Chefe de Brigada (IBAMA, ICMBio, brigadas municipais) | 0,80 | 5 meses | 4 |
| Experiência profissional como Brigadista (IBAMA, ICMBio, Brigadas municipais) | 1 | 2 meses | 2 |
| Experiência profissional como Brigadista do CBMMT em 2021 ou 2022 | 0,2 | 3 meses | 3 |
| TOTAL | 20 | | |

6.1.1. Os cursos serão pontuados uma única vez para cada título apresentado, não sendo aceito disciplinas isoladas de outros cursos. Para cada item será atribuída pontuação relativa a apenas um curso de Brigada de Incêndio Florestal, o de maior carga horária.

6.1.2. A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente assinado pelo antigo empregador (s) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho.

b) Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo ou certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS.

c) Contrato de Trabalho acompanhado da sua publicação em diário oficial ou similar.

d) Declaração de vínculo (apenas declarações emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

6.1.2.1. Não será considerada declaração de vínculos que não sejam emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

6.1.2.2. Não será considerado Contrato de Trabalho que não seja possível atestar sua veracidade.

6.1.2.3. Para comprovação de tempo de serviço militar, será aceito somente o Certificado de Reservista ou Certidão de Tempo de Serviço emitido pelas Forças Armadas ou Forças Auxiliares.

6.1.3. Para comprovação de habilitação nas Categorias D e E, não serão aceitas Carteiras Nacionais de Habilitação vencidas.

6.2. Somente serão computadas as comprovações entregues no ato da inscrição e que estejam devidamente relacionados na Ficha de Análise Curricular (ANEXO II) que também deverá ser preenchida em letra de forma legível pelo próprio candidato, conforme item 4.13 deste.

6.3. O não atendimento das exigências do item 6 acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

6.4. A classificação entre os candidatos na 1ª fase ocorrerá em ordem decrescente, dentre os que obtiverem maior pontuação na Avaliação Curricular e desempate se dará da seguinte forma:

a) Maior pontuação na somatória dos Contratos de trabalho relacionados com a atividade de incêndio florestal e/ou Militar;

b) Possuir maior idade.

6.5. A interposição de recurso nesta 1ª fase seguirá a mesma obrigatoriedade prevista do item 4.13..

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS - THUFA

7.1. Os testes TAF e THUFA, são de presença obrigatória e ambos possuem caráter eliminatório e classificatório. Será realizado com os candidatos aptos selecionados após a Avaliação Curricular, na proporção de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a sede da brigada, resguardado o excedente referente ao empate. Para a realização dos testes o candidato deverá apresentar, impreterivelmente no dia da realização dos mesmos, Atestado Médico comprovando que se encontra "APTO a realizar atividades físicas" compatíveis com os riscos da atividade de brigadista temporário, com data não anterior a 30 dias da realização dos testes;

7.2. Os locais de realização dos testes serão informados no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br conforme previsto no cronograma do presente edital.

7.3. Os testes serão realizados pelo CBMMT e visarão avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições referentes às exigências próprias da função de Brigadista Temporário.

7.4. O Teste de Aptidão Física - TAF consistirá na execução de uma caminhada com o candidato equipado com bomba costal pronta para combate (cheia no volume máximo de água), e terá o objetivo de avaliar as resistências muscular, aeróbica e ainda a capacidade cardiorrespiratória dos candidatos.

7.4.1. A distância percorrida deverá ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando a bomba costal pronta para combate em todo esse percurso, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato na ficha de avaliação individual.

7.4.2. O tempo máximo para conclusão do teste será de 30 (trinta) minutos, para candidatos do sexo masculino, e 36 (trinta e seis) minutos para candidatas do sexo feminino, não sendo permitido correr, apenas caminhar.

7.4.3. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

7.4.4. O candidato convocado para os testes deverá usar traje adequado para a atividade.

7.4.5. Os critérios de avaliação e pontuação do TAF estão relacionados na tabela a seguir:

Candidato do sexo Masculino

| Tempo de percurso | Pontuação |
|---------------------------|-------------------|
| Acima de 30 minutos | Desclassificado |
| Entre 28'01" e 30 minutos | 05 (cinco) pontos |
| Entre 26'01" e 28 minutos | 06 (seis) pontos |

| | |
|---------------------------|------------------|
| Entre 24'01" e 26 minutos | 07 (sete) pontos |
| Entre 22'01" e 24 minutos | 08 (oito) pontos |
| Entre 20'01" e 22 minutos | 09 (nove) pontos |
| Abaixo de 20 minutos | 10 (dez) pontos |

Candidato do sexo Feminino

| Tempo de percurso | Pontuação |
|---------------------------|-------------------|
| Acima de 36 minutos | Desclassificado |
| Entre 34'01" e 36 minutos | 05 (cinco) pontos |
| Entre 32'01" e 34 minutos | 06 (seis) pontos |
| Entre 30'01" e 32 minutos | 07 (sete) pontos |
| Entre 28'01" e 30 minutos | 08 (oito) pontos |
| Entre 26'01" e 28 minutos | 09 (nove) pontos |
| Abaixo de 26 minutos | 10 (dez) pontos |

7.5. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA terá o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.

7.5.1. O candidato receberá os equipamentos e materiais do CBMMT, como enxadas, rastelos, limas chatas, dentre outras ferramentas agrícolas manuais, necessárias para efetuarem os testes.

7.5.2. O candidato deverá carpir e rastelar uma área de 03 (três) por 05 (cinco) metros, em um prazo de no máximo 25 (vinte e cinco) minutos. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, completamente em solo mineral.

7.5.3. O candidato que não carpir por completo a área demarcada no tempo máximo estabelecido será desclassificado automaticamente.

7.5.4. Os locais para a realização do THUFA, dentro do processo seletivo realizado na mesma sede, deverá ser o mais homogêneo, dentro das possibilidades, visando a igualdade entre as aplicações dos testes aos candidatos.

7.5.6. Os critérios de avaliação e pontuação do THUFA estão relacionados na tabela a seguir:

| Tempo de capina | Pontuação |
|------------------------|--------------------|
| Acima de 25 minutos | 00 (zero) pontos |
| De 20'01" a 25 minutos | 02 (dois) pontos |
| De 15'01" a 20 minutos | 04 (quatro) pontos |

De 10'01" a 15 minutos 06 (seis) pontos

De 05'01" a 10 minutos 08 (oito) pontos

Abaixo de 05 minutos 10 (dez) pontos

7.6. A nota final nos testes será a somatória das notas do TAF, THUFA e QC, podendo o candidato chegar ao máximo de 20 (vinte) pontos, de acordo com a seguinte expressão:

Nota Final dos Testes TAF +
= THUFA

7.7. A interposição de recurso nesta 2ª fase seguirá a mesma obrigatoriedade prevista do item 4.13..

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Para fins de Classificação Final, A Nota Final dos Testes (NFT) terá peso 2, e será devidamente somada à Nota de Avaliação Curricular (NAC), totalizando a Nota Final Geral (NFG) de cada candidato, atingindo o máximo de 60 (sessenta) pontos, concluindo a classificação geral dos candidatos, para posterior convocação para ocupação dos cargos.

Nota Final Geral (NFG) (NFT x 2) +
= NAC

7.6. A interposição de recurso quanto a Classificação Geral dos candidatos seguirá a mesma obrigatoriedade prevista do item 4.13.

9. DO REGIME JURÍDICO, PREVIDENCIÁRIO, E PRAZO DOS CONTRATOS

9.1. O contrato será de até 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

9.2. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o contratado contribuirá obrigatoriamente.

9.3. O contrato poderá ser encerrado antes do prazo de vigência de 02 (dois) meses, se a Administração Pública achar necessário o distrato, devendo para tal informar o contratado com 30 dias de antecedência.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na somatória dos Contratos de trabalho relacionados com a atividade de incêndio florestal e/ou Militar;
- b) Obter melhor nota no THUFA;
- c) Possuir maior idade.

11. DO CRONOGRAMA:

11.1. O Protocolo do requerimento de inscrição: 15/08/2023 a 20/08/2023.

11.2. Análise de inscrições e títulos: 21/08/2023 a 23/08/2023.

11.3. Divulgação do resultado das inscrições e da análise de títulos no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br: 24/08/2023.

11.4. Prazo para interposição de recursos (modelo em Anexo IV) quanto ao resultado das inscrições e da análise de títulos: 25/08/2023.

11.5. Divulgação do resultado dos recursos (se houver), no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br: 28/08/2023.

11.6. Divulgação dos classificados para o Teste de Aptidão Física - TAF e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA e locais de aplicação no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br: 28/08/2023.

11.7. Realização do TAF e THUFA 30/08/2023

11.8. Divulgação do resultado preliminar do TAF e THUFA do processo seletivo no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br: 01/09/2023.

11.9. Prazo para interposição de recursos (modelo em Anexo IV): 02/09/2023.

11.10. Divulgação do resultado dos recursos (se houver), no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br: Até 05/09/2023.

11.11. Publicação em Diário Oficial do resultado final do processo seletivo: Até 05/09/2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas para portadoras de deficiência, tendo em vista a natureza do cargo.

12.2. O candidato será eliminado do processo seletivo nas seguintes situações:

- a) Faltar a qualquer das atividades constantes do processo seletivo simplificado, por quaisquer motivos;
- b) Apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade, a critério dos fiscais do Processo Seletivo;
- c) Não atender à convocação para a contratação no cargo objeto do processo seletivo simplificado, no prazo estabelecido pelo CBMMT, caracterizando desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo simplificado.

12.3. A desclassificação, inaptidão ou não recomendação do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital, implicará na eliminação deste do certame.

12.4. O candidato para ser admitido no cargo, deverá:

- a) Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo simplificado público, classificado entre o número de vagas destinadas a sede escolhida pelo candidato.
- b) Ter situação regular perante a legislação eleitoral.
- c) Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino, exceto para candidatas indígenas, tendo sua etnia devidamente comprovada.
- d) Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades.
- e) Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.
- f) Não estar em licença sem vencimentos, decorrente do vínculo com instituição pública.
- g) Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- h) Apresentar os documentos elencados no ANEXO III.

12.5. Serão classificados candidatos em até 02 (duas) vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva.

12.6. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos do CBMMT, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados.

12.7. O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da publicação do resultado final no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, podendo ser prorrogado, ou antecipado, desde que haja previsão legal.

12.8. O candidato deverá arcar com as despesas e meios de locomoção entre sua residência e a unidade para qual foi inscrito e contratado.

12.9. Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas pelo brigadista em localidades diversas de sua lotação, quando houver necessidade de combate.

12.10. Todas as publicações referentes ao presente processo seletivo, estarão disponíveis de forma impressa no local onde ocorrerá as inscrições.

12.10.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no local de inscrições, para verificação das informações pertinentes a essa Seleção Pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.

12.11. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. O CBMMT não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço não

atualizado ou de difícil acesso, correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato e correspondência recebida por terceiros.

12.12. O candidato deverá providenciar a abertura de conta corrente na instituição financeira Banco do Brasil S.A. para recebimento de remuneração mensal até a data da assinatura do contrato.

12.13. Finalizada todas as etapas da contratação, o contratado passará por um Curso de Capacitação de Brigadistas, com duração de 24 horas, para posterior atuação na Temporada de Incêndios Florestais 2023.

12.14. Durante o período de vigência do contrato, o brigadista será avaliado mensalmente, sob a possibilidade de distrato em observância à Lei Complementar nº 600/2017.

12.15. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para as demandas judiciais.

12.16. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado público correm por conta dos candidatos.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2023.

Alessandro Borges Ferreira - Cel BM

Comandante Geral do CBMMT

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

FICHA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo para contratação de Brigadista Temporário para atuar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT.

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido e autorizo a Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT a realizar levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

Cargo Pretendido: () Brigadista Temporário

Município e Sede da Brigada:

Dados Cadastrais

Nome Civil:

Nome Social:

CPF:

Estado Civil:

Escolaridade:

Contatos

Celular:

E-mail:

Contato para Emergências

Nome:

Grau de Parentesco:

Celular:

e-mail:

Características Físicas

Sexo:

Cor da Pele: Grupo Sanguíneo:

Informações sobre Nascimento

Data de Nascimento

UF:

Cidade:

Nacionalidade:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Endereço

Logradouro:

Nº

CEP:

Bairro:

Complemento:

Município:

UF:

Registro Geral

Número:

Órgão Expedidor

UF:

Data da Expedição:

Título de Eleitor

Número:

UF:

Zona:

Seção:

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Número:

Série:

UF:

PIS/PASEP

Número:

Carteira Nacional de Habilitação (Se habilitado)

Número CNH:

Categoria:

UF:

Data do
Vencimento:

Documento Militar (apenas para homens)

Número:

Série:

UF:

Órgão:

Categoria:

ANEXO I

DADOS BANCARIOS DO BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Vínculo

Brigadista Temporario

Lotação

Unidade:

Observações

1. As informações contidas no presente requerimento são de responsabilidade do gestor que o assina, e que sob

as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, declara que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.

2. Cabe ao gestor da unidade informar a Setorial de Gestão de Pessoas do CBMMT, o desligamento da unidade de brigadistas e/ou prestadores de serviços.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Chefe Imediato

ANEXO II

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Nome Completo:

Unidade de Conservação:

| Capacitações | Pontos Por Item | Máximo de itens aceitos | Pontuação total |
|--|-----------------|-------------------------|-----------------|
| Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (acima de 40 horas-aula). | 3 | 1 | |
| Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (até de 40 horas-aula). | 2 | 1 | |
| Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E. | 2 | 1 | |
| Contratos de trabalho relacionados com a atividade de incêndio florestal e/ou Militar | Pontos Por Item | Máximo de itens aceitos | Pontuação total |
| Prestação de Serviço Militar (Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, Marinha do Brasil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar). | 0,50 | 8 meses | |
| Experiência profissional como Chefe de Brigada (IBAMA, ICMBio, Brigadas municipais) | 0,80 | 5 meses | |
| Experiência profissional como Brigadista (IBAMA, ICMBio, Brigadas municipais) | 1 | 2 meses | |
| Experiência profissional como Brigadista do CBMMT em 2021 ou 2022. | 1 | 3 meses | |

TOTAL

*Observação: deverão ser apresentados documentos autenticados para a comprovação do currículo

_____ -MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Conferência

CURRÍCULO - BRIGADISTA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CBMMT

ANEXO III

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- 1 Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
- 2 01 foto (tamanho 3x4) recente
- 3 Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 4 CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 5 Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 6 Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 7 Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 8 PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 9 Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 10 Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil.
- 11 Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
- 12 Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 13 Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 14 Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
- 15 Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- 16 Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- 17 Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso.
- 18 Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- 19 Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
- 20 Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
- 21 Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado

22 Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional

23 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado
<https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>

24 Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

25 Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau <http://sec.tjmt.jus.br>

26 Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

27 Certidão da Justiça Eleitoral
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

28 Certidão do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>

29 Certidão da Justiça Militar Federal <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

30 Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

ANEXO IV

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA (X) :

INSCRIÇÃO:

AVALIAÇÃO CURRICULAR: TESTES:

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

OUTRO:

Dados Cadastrais

Nome Civil:

Registro Geral:

CPF:

Telefone:

Email:

JUSTIFICATIVA

[DIGITE O TEXTO AQUI]

Observações

A interposição de recurso deverá seguir este modelo (Anexo IV), com o corpo do texto integralmente preenchido em formato digital, impresso e assinado pelo candidato no campo indicado.

Após seguir os passos anteriores, digitalizar o documento e encaminhar no email:
spaipc@cbm.mt.gov.br.

Outros padrões de recurso serão desconsiderados.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 06062500

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar